



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: GC DA PAZ EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 849 - SALA 102

CEP: 64.000-210

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO/UF: TERESINA-PI

CNPJ: 26.353.264/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.617.525-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL: grupocomercialpi@gmail.com

(DDD) TELEFONE: (86) 98806-4329

CIENTE EM: 09/04/2020.

CARIMBO CNPJ

Nome: GERISNALDO CABRAL DA PAZ
C.E. nº: 1.459.631-SSP/PI
CPF nº: 850.142.223-15

CNPJ 26.353.264/0001-12
GC DA PAZ EIRELI
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 849 SALA 102
CENTRO - TERESINA PI



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços deverá ser elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500ml contendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	par	1.200
5	Papel Toalha - formato crepado inter-folhas com 2 Dobras medindo 21,00 X 20,00 Cm; impureza, Pacote com 1000 Folhas	pacote	1.500

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

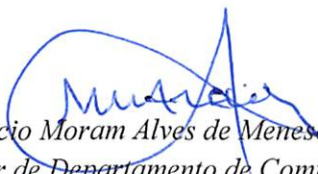
O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias.



A cotação de preços deverá ser encaminhada ao departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 06/04/2020.



Marcio Moram Alves de Menezes
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



Grupo Comercial GC DA PAZ EIRELI

CNPJ: 26.353.264/0001-12 • Insc. Est.: 19.617.525-9
Rua Sete de Setembro • 849 • Sala 102 • Centro • Teresina/PI
086.98806.4329/99800.2686 • grupocomercialpi@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA
Setor de Compras

De acordo com solicitação, temos a satisfação de apresentar-lhe a orçamento para aquisição dos produtos abaixo relacionados.

Simples Orçamento							
Item	Descritivo	Und.	Qtd	Valor Unit.		Valor Total	
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500 Mlcontendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade, marca Dulago	Unid.	6,500	R\$	2.42	dois reais e quarenta e dois centavos R\$ 15,730.00	quinze mil, setecentos e trinta reais
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso, marca Danny	Par	1,200	R\$	7.13	sete reais e treze centavos R\$ 8,556.00	oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso, marca Danny	Par	1,200	R\$	7.13	sete reais e treze centavos R\$ 8,556.00	oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações, marca Danny	Par	1,200	R\$	7.13	sete reais e treze centavos R\$ 8,556.00	oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
5	Papel toalha - formato crepado, interfolhas com 2 dobras, medindo 21,00 x 20,00cm, impureza, Pacote com 1000 folhas, marca Vip	Pacote	1,500	R\$	20.70	vinte reais e setenta centavos R\$ 31,050.00	trinta e um mil e cinquenta reais
Valor total da Proposta: R\$						72,448.00	
setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais							

Condições de Pagamento: A VISTA
Validade da Proposta: 30 DIAS
Prazo para Fornecimento /serviços: 10 dias após a confirmação do pedido pelo requisitante

* Todos os Produtos São de Procedência Nacional

Teresina-PI, 13 de abril de 2020

Atenciosamente;

Grupo Comercial
Setor de Vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.353.264/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GC DA PAZ EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 849	COMPLEMENTO SALA 102
----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 64.000-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3221-8123
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 14:20:58 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.353.264/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
NOME EMPRESARIAL GC DA PAZ EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 849	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 64.000-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3221-8123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 14:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.353.264/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GC DA PAZ EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
849

COMPLEMENTO
SALA 102

CEP
64.000-210

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 3221-8123

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 14:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.353.264/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GC DA PAZ EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 849	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 64.000-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3221-8123

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 14:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 36/PEDRO LEAL, Nº 19, QUADRA 55

CEP: 65.055-130

**BAIRRO/DISTRITO: JARDIM SÃO
CRISTOVÃO**

MUNICÍPIO/UF: SÃO LUIS - MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.217608-1

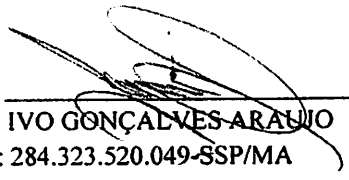
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL: medsul@outlook.com

(DDD) TELEFONE: (98) 98414-3700

CIENTE EM: 07/04/2020.

CARIMBO CNPJ


Nome: IVO GONÇALVES ARAÚJO
C.I. nº: 284.323.520.049-SSP/MA
CPF nº: 037.801.263-03

CNPJ 07.212.530/0001-42
MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA - EPP
RUA 36/PEDRO LEAL, Nº 19, QUADRA 55
JARDIM SÃO CRISTOVÃO – SÃO LUIS

07/04/2020 14:00:00
SÃO LUIS - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO
EMERGENCIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços deverá ser elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500ml contendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	par	1.200
5	Papel Toalha - formato crepado inter-folhas com 2 Dobras medindo 21,00 X 20,00 Cm; impureza, Pacote com 1000 Folhas	pacote	1.500

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias.



A cotação de preços deverá ser encaminhada ao departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 06/04/2020.


Marcio Moram Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA
ATT. SETOR DE COMPRAS

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA 36/PEDRO LEAL, QD. 55, Nº 19 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUIS (MA)
FONE/FAX: (098) 3245-3807 E-MAIL: medsul@bol.com.br
CNPJ Nº 07.212.530/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.217.608-1

COTAÇÃO DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	EXTENSO UNITÁRIO	V. TOTAL	EXTENSO TOTAL	
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensioativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500 Mlcontendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	LIMPOL	UND	6.500	R\$ 2,74	dois reais e setenta e quatro centavos	R\$17.810,00	dezessete mil, oitocentos e dez reais	
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	TALGE	PAR	1.200	R\$ 7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	R\$8.688,00	oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais	
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	TALGE	PAR	1.200	R\$ 7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	R\$8.688,00	oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais	
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	TALGE	PAR	1.200	R\$ 7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	R\$8.688,00	oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais	

Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 Nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís-MA - CEP: 65-055-317
CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
Departamento de Vendas: Fone: (98) 3245-3807 • E-mail: medsul@bol.com.br



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

5	Papel toalha - formato crepado, interfolhas com 2 dobras, medindo 21,00 x 20,00cm, impureza, Pacote com 1000 folhas	FLEX	PCT	1.500	R\$	22.05	vinte e dois reais e cinco centavos	R\$33.075,00	trinta e três mil e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL								R\$76.949,00	

PRazo DE ENTREGA: 05 DIAS
VALIDADE D APROPOSTA: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

SÃO LUIS/MA, 09DE ABRIL DE 2020

REPRESENTANTE: IVO GONCALVES ARAUJO
CPF: 037.801.263-03

CNPJ: 07.212.530/0001-42

MED SUL PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA.

Rua 36/Pedro Leal Quadra 55, Gd. 55,
Nº 19 - Jardim São Cristóvão

CEP: 65.055-130

São Luís

MA

Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 Nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís-MA - CEP: 65-055-317
CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
Departamento de Vendas: Fone: (98) 3245-3807 • E-mail: medsul@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.530/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2005
NOME EMPRESARIAL MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 36/PEDRO LEAL	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA 55
CEP 65.002-900	BAIRRO/DISTRITO JD SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3258-3929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 15:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MERCADO**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: W DA SILVA VIANA –ME (W S COMERCIO E SERVIÇOS)

ENDEREÇO COMPLETO: QUADRA 175 CASA 02

CEP: 64.078-060

BAIRRO/DISTRITO: ITARARE

MUNICÍPIO/UF: TERESINA-PI

CNPJ: 20.255.612/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.540.560-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL: wsteresina@gmail.com

(DDD) TELEFONE: (86) 98876-0908

CIENTE EM: 09/04/2020.

CARIMBO CNPJ

Nome: WECICLEY DA SILVA VIANA
C.I. nº: 2.047.054-SSP/PI
CPF nº: 994.605.133-87

CNPJ 20.255.612/0001-32
W DA SILVA VIANA –ME
QUADRA 175 CASA 02
ITARARE – TERESINA PI



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes à eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços deverá ser elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500ml contendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	par	1.200
5	Papel Toalha - formato crepado inter-folhas com 2 Dobras medindo 21,00 X 20,00 Cm; impureza, Pacote com 1000 Folhas	pacote	1.500

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias.



A cotação de preços deverá ser encaminhada ao departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 06/04/2020.

Marcio Moram Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



W S COMÉRCIO E SERVIÇOS

W DA SILVA VIANA - ME
Quadra 175 - Casa 02 - Bairro Itararé - Teresina-Pi
CNPJ: 20.255.612/0001-32 - INSC. ESTADUAL: 19.540.560-9
Fones: 98876-0908 / 99930-4147
wsteresina@gmail.com

Teresina, 10 de abril de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
SETOR DE COMPRAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 5 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 3506-8 C/C: 33.226-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ANEXO					
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Põe Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensioativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500 Ml contendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500	R\$ 2,62	R\$ 17.030,00
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	Par	1.200	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	Par	1.200	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	Par	1.200	R\$ 7,34	R\$ 8.808,00
5	Papel toalha - formato crepado, interfolhas com 2 dobras, medindo 21,00 x 20,00cm, impureza, Pacote com 1000 folhas	Pacote	1.500	R\$ 24,48	R\$ 36.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 80.174,00
oitenta mil, cento e setenta e quatro reais					

A empresa **W DA SILVA VIANA-ME**, CNPJ sob o nº 20.255.612/0001-32, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.560-9, com sede na Quadra 175, Casa 02, Bairro Itararé, Teresina - Piauí. Declara sob as penas da lei que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte, impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, alimentação, hospedagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.


WECIKLEY DA SILVA VIANA
ADMINISTRADOR DA W DA SILVA VIANA
RG: 2.047.054 SSP-PI / CPF: 994.605.133-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.255.612/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2014
NOME EMPRESARIAL W DA SILVA VIANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W S COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO Q 175	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 64.078-060	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 8824-442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 17:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.255.612/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2014
NOME EMPRESARIAL W DA SILVA VIANA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO Q 175		NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.078-060	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 8824-442		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **17:31:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 036/2020, a consulta de preços realizada no âmbito da Administração Pública.

Foram consultados os seguintes órgãos públicos:

ÓRGÃO I:	BANCO DE PREÇOS	
ÓRGÃO II:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA	CONT. Nº 90/2020 MATINHA/MA
ÓRGÃO III:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA	CONTRATO Nº 121/2020
ÓRGÃO V:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	CONTRATO Nº 071-2020


Marcio Moram Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 17/04/2020 14:02:18 (IP: 177.47.92.98)

Materiais de limpeza COVID-19

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) Detergente liquido 500ml	8	R\$	2,48	1 Unidade R\$ 2,48
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e	NºPregão:22020 UASG:154618	11/03/2020 08:30:00	R\$ 1,87
2	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ	Dispensa de Licitação Nº 41/2020 UASG: 150182	01/05/2020 00:00:00	R\$ 3,20
3	PREF.MUN.DE BARRA DE SAO FRANCISCO	NºPregão:72020 UASG:985617	29/04/2020 09:07:00	R\$ 2,38
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 2,48
2) Luva Em Látex P	36	R\$	13,63	1 Unidade R\$ 13,63
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:342019 UASG:158009	13/11/2019 09:00:00	R\$ 16,34
2	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1612019 UASG:987885	16/10/2019 08:49:00	R\$ 10,92
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 13,63
3) Luva Em Látex M	4	R\$	11,90	1 Unidade R\$ 11,90
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e	NºPregão:32020 UASG:158341	11/03/2020 10:00:00	R\$ 13,10
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e	NºPregão:32020 UASG:158341	11/03/2020 10:00:00	R\$ 9,50

3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e	NºPregão:32020 UASG:158341	11/03/2020 10:00:00	R\$	13,10
---	--	-------------------------------	---------------------	-----	-------

					Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,90
4) Luva Em Látex G	24	R\$	18,59	1 Unidade	R\$ 18,59

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF	NºPregão:182019 UASG:195006	04/12/2019 10:00:00	R\$	19,02
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:342019 UASG:158009	13/11/2019 09:00:00	R\$	16,24
3	ONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFI TO7 - SALVADOR BA	NºPregão:12020 UASG:926722	19/03/2020 09:00:00	R\$	20,50

					Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,59
5) Papel Toalha	5	R\$	23,58	1 Unidade	R\$ 23,58

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1402019 UASG:158516	10/02/2020 09:00:00	R\$	16,20
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	Dispensa de Licitação Nº 91709/2020 UASG: 158139	01/04/2020 00:00:00	R\$	39,95
3	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA	NºPregão:72019 UASG:926804	19/11/2019 09:01:00	R\$	14,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,58

Valor Global: R\$ 70,18

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Detergente líquido 500ml

Quantidade Descrição

R\$
Observação

2,48

1 Unidade detergente, composição tensoativo aniônico, tesoativo não-iônico agente u m, aplicação limpeza em geral, 0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano | Instituto Federal Baiano - Campus Governador
Objeto: Aquisição de materiais/equipamento para aulas práticas do Laboratório de Processamento de Alimentos do Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira.
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA

R\$ 1,87
Data: 11/03/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 22020
Lote/Item: / 41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Embalagem 500,00 ML
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
32.537.346/0001-10	PERIPERI EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.479.777/0001-13	JCV COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

R\$	Valor da Proposta Final
1,80	
1,94	

Preço Público 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão:
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE | PRÓ
Objeto:
Compra de materiais para emergência de Coronavírus
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA

R\$ 3,20
Data: 01/05/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 41/2020
Lote/Item: 7 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Embalagem 500,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$	Valor da Proposta Final
3,20	

Preço Público 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
PREF. MUN. DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios (incluindo produtos típicos de padaria) e higiene pessoal, para atender a demanda de diversos setores desta
Descrição: DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA

R\$ 2,38
Data: 29/04/2020 09:07:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 72020
Lote/Item: / 48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Frasco 500,00 ML

TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.952.305/0001-80	JL TEODORO SUPERMERCADO V. LANDINHA	R\$	2,10
32.290.971/0001-00	GREMI JOSE GONCALVES 10145173623	R\$	2,12
33.071.103/0001-00	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$	2,38
01.146.578/0001-13	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,90
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP	R\$	5,60

Item 2: Luva Em Látex P

R\$

13,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luva Em Látex P	0

Preço Público 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

16,34

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao Núcleo de ensino Ambiente e Saúde,**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO,**Data:** 13/11/2019 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:342019**Lote/Item:** / 248**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 132,00**Unidade:** Par**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$	16,34
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	R\$	16,35
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$	17,00
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO 17544837807	R\$	17,36
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME	R\$	17,50
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R\$	19,55
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS	R\$	19,90
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	20,00
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R\$	21,98
12.670.981/0002-44	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R\$	22,00
08.863.966/0001-64	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$	23,60
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	R\$	26,16

00.174.282/0001-43	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONT	R\$	28,50
85.050.110/0001-10	S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP	R\$	28,70
10.660.441/0001-73	PRIMED HOSPITALAR LTDA - ME	R\$	28,70
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R\$	28,73
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$	28,73

Preço Público 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão:

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza para atendimento as necessidades da Administração Pública..

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ,

R\$

10,92

Data: 16/10/2019 08:49:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1612019

Lote/Item: / 35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000,00

Unidade: Par

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA	R\$	10,92
30.804.335/0001-23	MIX ATACADO EIRELI	R\$	10,94
14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R\$	10,95
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$	11,97
06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP	R\$	11,98
13.217.490/0001-24	MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI	R\$	12,00
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$	12,00
20.719.073/0001-45	A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$	12,48
11.036.136/0001-78	JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$	12,60
04.131.427/0001-80	BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME	R\$	12,80
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	R\$	13,00
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$	14,28
14.803.630/0001-09	EDINA S. B. FERREIRA-CONFECÇÕES	R\$	14,30
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	R\$	14,64
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA ME	R\$	14,65
12.793.110/0001-37	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R\$	14,69
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	R\$	14,69
16.826.856/0001-50	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$	14,69
29.829.415/0001-54	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	14,69

Item 3: Luva Em Látex M

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Luva Em Látex M

R\$	11,90
Observação	0

Preço Público 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia | Campus de Colorado do Oeste

Objeto:
Aquisição de Produtos Limpeza, Higienização, EPI, Embalagem, Copa e Cozinha..

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO,

R\$	13,10
-----	-------

Data: 11/03/2020 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32020

Lote/Item: / 87

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 420,00

Unidade: Par

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
19.916.756/0001-03	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Valor da Proposta Final

R\$	13,10
R\$	19,80

Preço Público 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia | Campus de Colorado do Oeste

Objeto:
Aquisição de Produtos Limpeza, Higienização, EPI, Embalagem, Copa e Cozinha..

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO,

R\$	9,50
-----	------

Data: 11/03/2020 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32020

Lote/Item: / 199

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26,00

Unidade: Par

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.231.948/0001-83	NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Valor da Proposta Final

R\$	9,50
-----	------

Preço Público 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia | Campus de Colorado do Oeste

Objeto:
Aquisição de Produtos Limpeza, Higienização, EPI, Embalagem, Copa e

R\$	13,10
-----	-------

Data: 11/03/2020 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:32020

Lote/Item: / 458

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Cozinha..
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX
NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO,

Quantidade: 86,00
Unidade: Par
UF: RO

CNPJ
19.585.691/0001-60
Razão Social do Fornecedor
BERNADETE R. DE SOUZA - EPP

R\$
Valor da Proposta Final
13,10

Item 4: Luva Em Látex G

Quantidade
1 Unidade
Descrição
Luva Em Látex G

R\$
Observação
0
18,59

Preço Público 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Companhia de
Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF

Objeto: Eventual fornecimento de suprimentos de materiais de expediente,
consumo de uso geral, gêneros de alimentação, gráfico, copa e
cozinha, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília/DF, exclusivo

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX
NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE,

R\$
Data: 04/12/2019 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:182019
Lote/Item: 12 / 139
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.024,00
Unidade: Par
UF: DF
19,02

CNPJ
13.816.522/0001-08
31.149.649/0001-00
01.523.959/0001-74
07.266.260/0001-52
Razão Social do Fornecedor
J2 COMERCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA LT
MANAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PAPELARIA BRAGA LTDA - EPP
MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES - ME

R\$
Valor da Proposta Final
19,00
R\$
19,02
R\$
20,00
R\$
20,00

Preço Público 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de
Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para eventuais e futuras
aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção
dos cursos relacionados ao Núcleo de ensino Ambiente e Saúde,

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX
NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE,

R\$
Data: 13/11/2019 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:342019
Lote/Item: / 246
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 128,00
Unidade: Par
UF: PR
16,24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$	16,24
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	R\$	16,25
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$	17,00
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO 17544837807	R\$	17,43
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME	R\$	17,50
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R\$	19,70
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS	R\$	19,90
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R\$	20,55
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R\$	21,98
12.670.981/0002-44	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R\$	22,00
08.863.966/0001-64	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R\$	23,60
85.050.110/0001-10	S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP	R\$	25,00
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	R\$	26,44
00.174.282/0001-43	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONT	R\$	28,50
10.660.441/0001-73	PRIMED HOSPITALAR LTDA - ME	R\$	28,70
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$	28,73

Preço Público 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão:

ONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª
REGIÃO - CREFI | TO7 - SALVADOR BA

Objeto:

Aquisição de Materiais de Limpeza e Diversos para o Crefito 7 - SRP.

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX
NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE,

R\$ 20,50

Data: 19/03/2020 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12020

Lote/Item: / 34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: Par

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.724.660/0001-27	AYRES MAIA COMERCIO LTDA - ME	R\$	20,50
31.678.136/0001-89	ARIANA CARDOSO MOREIRA	R\$	21,00
16.347.270/0001-03	J S ROSA E CIA LTDA	R\$	21,71
33.907.114/0001-79	EDSON RIBEIRO CERQUEIRA	R\$	21,93

Item 5: Papel Toalha

Quantidade **Descrição**

R\$ 23,58

Observação

1 Unidade

Papel Toalha

0

Preço Público 1: Preço do Fornecedor Vencedor**Órgão:**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina |
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**Objeto:**Aquisição de Insumos para as aulas práticas dos cursos de alimentos
para os Câmpus São Miguel do Oeste e São Carlos do IFSC.**Descrição:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2
DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA,

R\$

16,20

Data: 10/02/2020 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:1402019**Lote/Item:** / 126**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 100,00**Unidade:** Embalagem 1.000,00 F**UF:** SC**CNPJ****Razão Social do Fornecedor**

00.566.472/0001-06

EDASA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

R\$

Valor da Proposta Final

16,20

Preço Público 2: Preço do Fornecedor Vencedor**Órgão:**INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE|INST.FED.DE
EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE**Objeto:**Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das
demandas da Reitoria do IFFluminense.**Descrição:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2
DOBRAS,COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA,

R\$

39,95

Data: 01/04/2020 00:00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 91709/2020**Lote/Item:** 20 / 1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 30,00**Unidade:** Embalagem 1.000,00 F**UF:** RJ**CNPJ****Razão Social do Fornecedor**

32.285.333/0001-09

SUPRICAMPOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI

R\$

Valor da Proposta Final

39,95

Preço Público 3: Preço do Fornecedor Vencedor**Órgão:**CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA
CATARINA**Objeto:**Aquisição de Gênero Alimentício, materiais de Higiene e Limpeza e
Copa e Cozinha.**Descrição:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2
DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA,

R\$

14,60

Data: 19/11/2019 09:01:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:72019**Lote/Item:** 3 / 13**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 400,00**Unidade:** Embalagem 1.000,00 F**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.012.375/0001-86	BMI PROSPER EIRELI - EPP	R\$ 14,60
32.605.118/0001-30	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI	R\$ 16,23
25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,23

Fis. 105
Processo nº 481/2020
Ass: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP 65.219-000
CNPJ nº 06.158.729/0001-77

CONTRATO Nº 90/2020 MATINHA/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHA, E A EMPRESA PRECISION
SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS.

A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada a Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Liniêlda Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04, e de outro, a empresa EMPRESA PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS, situada na Rua 04, Quadra 03, nº 15- Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CNPJ nº 10.430.441/0001-87, neste ato representado por Alexandre Chuaíry Cunha, RG nº 022623572002-1 SSP/MA, CPF nº 351.338.723-72, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, decorrente da Dispensa de Licitação 01/2020 - EMERGÊNCIA, conforme consta do Processo Administrativo nº 481/2020-MATINHA/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) tais como: Máscaras de proteção e álcool gel 70°, para suprir caráter emergencial, as necessidades de Proteção dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Matinha em razão do COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MASCARA N95	UND	300	32,00	9.600,00
02	MASCARA CIRURGICA	UND	10.000	6,00	60.000,00
03	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS MANGA LONGA	UND	150	9,60	1.440,00

Fis. 106

Processo nº 481/2020

Ass: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHÃ

Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinhã/MA - CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 06.158.739/0001-77

04	MACAÇÃO DE	UND	150	115,00	17.250,00
05	LUVAS DE PROCEDIMENTO	CX	300	48,00	14.400,00
06	LUVAS DE LIMPEZA	UND	20	24,00	480,00
07	GORROS/TOUCAS	UND	2.000	1,88	3.760,00
08	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	11,70	2.340,00
09	ALCOOL ETILICO EM GEL GALÃO 5 L	GALÃO	250	190,00	47.500,00
10	OXÍMETRO DE PULSO	UND	05	582,00	2.910,00
11	TERMÔMETRO DIGITAL LASER	UND	05	529,00	2.645
12	ONE STEP CONVID-19 IgG/IgM Rapid Test	UND	50	185,00	9.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto, imediatamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais

PARAGRAFO PRIMEIRO

A empresa fica obrigada a entregar o produto, na sede da Secretaria Municipal de Saúde no horário de expediente, acompanhado das respectivas notas fiscais.

PARAGRAFO SEGUNDO

Poderão ser rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do contido no Termo de Referência.

Fis. 107
Processo nº 481/2020
Ass: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Hericlélio, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

PARAGRAFO TERCEIRO

A Contratada obriga-se a entregar os produtos a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações nele descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado pela autoridade competente, no seu recebimento, não estarem em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais objeto deste Contrato não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Contrato.

II- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Contrato, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega do produto no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Os materiais deverão estar acondicionado em embalagens apropriados, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

PARAGRAFO SEGUNDO

Os materiais será recebido e aceito após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNEJ Nº 06.158.729/0001-77

PARAGRAFO TERCEIRO

Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer o produto em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo Referência;
- d) Substituir o produto que não esteja em conformidade com o Termo de Referência e com as mesmas especificações no prazo de 24 horas;
- e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha-MA- CEP- 65.218.000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- e) Rejeitar, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global do presente contrato é de R\$ 171.605,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinco reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

PARAGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARAGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARAGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARAGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARAGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLAÚSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Haroldo, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

02.16.01.10.302.2043.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar.

02.16.01.10.304.0024.2044.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.14

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e OCORRERÁ NOS TERMOS DO ART. 79 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

f) As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Matinha ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

a. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução dos serviços não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art 41 da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020 com redação na Medida Provisória 026/2020, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO.

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), após sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matinha (MA), 15 de abril de 2020.

[assinatura]
CONTRATANTE

[assinatura]
CONTRATADA
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA
Alexandre Chocary cunha

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
CPF Nº 018552843-08
[assinatura]
CPF Nº 834.638.363-00

CNPJ: 10.430.441/0001-87
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA
R 04 Qd 03 Nº 15
Conjunto Habitacional - Vinbals
CEP: 65.071-060
São Luis - MA



Contrato nº 421 /2020
 Processo Administrativo nº 0533/2020
 Dispensa de Licitação nº 005/2020-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS), CONFORME DISPÕE A LEI Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 35.677 DE 21/03/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 20/03/2020, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA J. C. MENDES nº 20211

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Maria Micherlândia dos Santos D'Caminha, brasileira, viúva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 427.885.523-40, e a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.627.532/0001-00, com sede na Rua Dom Afonso Ungareli nº 1286 - Alcântara - Pinheiro - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Juracimeiry Costa Mendes, portador do RG nº 830899979 SSP-MA e do CPF nº 795.352.833-91, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS)**, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETO ESTADUAL Nº 35.677 DE 21/03/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 20/03/2020 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2020-CPL/SANTA INÊS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de ALCOOL EM GEL, LUVAS, MÁSCARAS HOSPITALARES E ÓCULOS DE PROTEÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

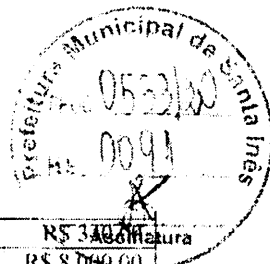
O valor global deste Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO PESADO - AMARELA	PAR	112	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00
3	LUVA NITRILICA TAMANHO M	PAR	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00

AV. LUIZ MUNIZ 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

SANTA INÊS



4	LUVA NITRILICA TAMANHO G	PAR	20	R\$ 17.00	R\$ 340,00
5	MÁSCARA P FF2 COMPATÍVEL Nº 95	UND	200	R\$ 40.00	R\$ 8.000,00
6	MÁSCARA P FF 1	UND	300	R\$ 8.00	R\$ 2.400,00
7	MÁSCARA P FF 2	UND	240	R\$ 8.00	R\$ 1.920,00
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	70	R\$ 15.00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 45.170,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Dotação	R\$3.112.531,25
Ficha	241
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30	MANUT. DE CONV. SUS - UNIÃO
Dotação	R\$500.000,00
Ficha	251
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30	MANUT. DE CONV. SUS - ESTADO
Dotação	R\$500.000,00
Ficha	251
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30	Manut. L. Func. De Unidades Básicas de Saúde
Dotação	R\$80.000,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA

Ficha

263

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30	Manut. Do Controle Sanitário de Animais
Dotação	R\$40.000,00
Ficha	269

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30	Manutenção do CTA/SAE
Dotação	R\$300.000,00
Ficha	613

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Dotação Inicial	R\$2.100.000,00
Ficha	665

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30	Manutenção do Programa de Atenção Psico-Social
Dotação	R\$245.000,00
Ficha	677

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30	Manutenção e Func. Do PAB-FIXO
Dotação	R\$1.350.814,00
Ficha	686

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.30	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ACS- AGENTES COMUNITARIOS DE

	SAUDE
Dotação	R\$200.000,00
Ficha	697
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30	MANUT. E FUNC. DO SF - SAUDE DA FAMILIA
Dotação	R\$350.000,00
Ficha	711
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.061.3.3.90.30	MANUT. E FUNC. DA FARMACIA BASICA
Dotação	R\$1.350.000,00
Ficha	716
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SAÚDE BUCAL
Dotação	R\$1.350.000,00
Ficha	720
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30	Manutenção e Func. Das Unidades de Saúde
Dotação	R\$350.000,00
Ficha	728
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30	Manutenção e Func. Do Centro de Fisioterapia
Dotação	R\$80.000,00
Ficha	736
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na prestação dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação não terá nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O fornecimento dará nos termos do Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

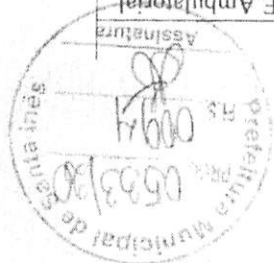
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

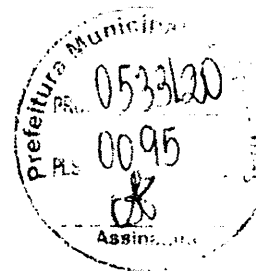
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

02.10.	02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. E Ambulatorial	R\$5.315.000,50	763
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		
02.	02.10.	PODER EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção e Func. Do CEO
02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30		R\$100.000,00		
Ficha				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		
02.	02.10.	PODER EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção dos Serv. DE VIG. EM SAÚDE
02.10.10.305.0012.2.036.3.3.90.30		R\$500.000,00		
Ficha				

SANTA INÊS
 Prefeitura Municipal de
 Estado do Maranhão





A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, designando um servidor como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência nº 0566-5, Conta Corrente nº 30.787-4.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da Contratada obedeceram ao previsto no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da Contratante obedeceram ao previsto no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

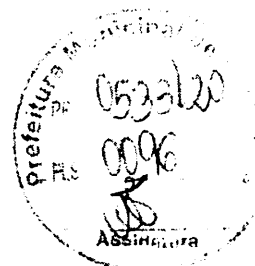
As sanções são aquelas previstas no Projeto Básico

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 005/2020 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

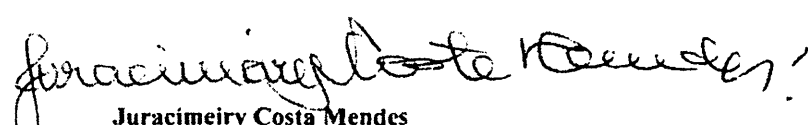
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

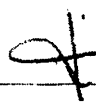
SANTA INÊS/MA, 13 de Abril de 2020.


Maria Micherlândia dos Santos D' Caminha
Secretária Municipal de Saúde


Juracimeiry Costa Mendes
Representante Legal da J. C. MENDES EIRELI

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 972.592.503-30


CPF Nº 770.894.993-91



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

CONTRATO Nº 071 2020

AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DE INSUMOS DE SAÚDE PARA O COMBATE À EPIDEMIA DE CORONAVÍRUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S A PINHEIRO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

BASE LEGAL: LEI Nº 13.979/2020, (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) E PROCESSO Nº 18661/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.816.886/0001-98, com sede na rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada por seu titular Sr. **LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 65457196-1, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 406.425.503-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **S A PINHEIRO COM. & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 04 Q – 45, nº 01, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.426/0001-90, neste ato representada pela Sra. **SUENE AMANDA PINHEIRO SILVA**, portadora da C.I. nº 034002392007-0 e CPF nº 602.523.973-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 13.979/2020, (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020), e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de **INSUMOS** de saúde para o combate à epidemia de coronavírus, emergência de saúde pública de importância internacional, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E DA VALIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	Litro	6.000	2,50	15.000,00
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5 litros.	Galão	2.000	19,99	39.980,00
3	Alcool, 70% em gel, embalagem pet de 1litro, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Und.	30.000	9,70	291.000,00
4	Alcool etílico, 70% embalagem pet de 1litro, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Und.	30.000	14,99	449.700,00
6	Detergente líquido, composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, embalagem de 05 litros	Galão	1.700	25,00	42.500,00
7	Detergente líquido, composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Und.	6.000	2,20	13.200,00
8	Papel toalha branco interfolha. 100% celulose. Com 1.000 folhas.	Fardo	6.000	15,00	90.000,00
9	Porta papel toalha 03 dobras. Porta papel toalha (dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm; em material plástico, na cor branca; afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Und.	120	38,00	4.560,00
10	Porta sabonete líquido com reservatório 900ml, confeccionado em plástico esta saboneteira é suporte ideal para sabonete líquido.	Und.	200	35,00	7.000,00
11	Desinfetante concentrado de modo geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrância floral, lavanda e com neutralizador de odores, 1000 ml.	Litro	6.000	3,90	23.400,00
12	Desinfetante concentrado de modo geral com alto poder bactericida / germicida à base de	Galão	3.000	25,00	75.000,00

8 6/



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

	quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrância floral, lavando e com neutralizador de odores, embalagem de 05 litros.				
13	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra 200g, pacote com 05 unidades	Pacote	500	8,00	4.000,00
14	Saco plástico para lixo com capacidade de 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades	Fardo	1.000	25,00	25.000,00
15	Saco plástico para lixo com capacidade de 100 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades	Fardo	1.500	49,00	73.500,00
16	Respirador semi facial descartável para uso contra aerossóis (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas.	Und.	7.500	12,00	90.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.243.840,00

I - Os produtos deverão ter validade mínima de doze meses contra qualquer vício ou defeito a contar da data da entrega, quando se tratar de problema aparente, ou da descoberta, se tratando de problema oculto.

II - Se os produtos contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

III - Durante o prazo de vigência da validade, os produtos que eventualmente apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser substituídos, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.

IV - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e limpos.

V - Os produtos deverão atender todas as normas sanitárias pertinentes.

VI - Os produtos especificados no Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos produtos e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação/ validade;

VII - Para alguns itens, quando necessário, será solicitada a apresentação de amostra dos produtos para verificação da qualidade.

VIII - Os materiais elencados acima deverão atender às normas regulamentadoras, ainda que não esteja pormenorizada as previsões nesta especificação. Em caso de dúvida, caberá ao fornecedor provar através da apresentação de certificados expedidos em conformidade com as exigências destes órgãos.

IX - No caso de produtos alimentícios, os itens fornecidos deverão ter Registro nos órgãos competentes – Ministérios e Agências regulamentadoras.

X - Para o transporte de alimentos perecíveis, estes deverão seguir a Portaria CVS-15 de 07/01/91.



P R E F E I T U R A D E S Ã O L U Í S
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

I - Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira – BR 135, Km 06 – Galpões 16, 17 e 18, Maracanã, São Luís – MA, CEP: 65.095-602, consoante cronograma e autorização da Superintendência de Material e Patrimônio, podendo ser em entrega única ou parcelada, sendo que as obrigações se iniciam dois dias após a apresentação da oferta vencedora. Horário: 08:00 às 18:00 de segunda-feira à quinta e das 08:00 às 14:00 na sexta-feira.

II - A simples entrega dos produtos objeto de autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico:

- a) **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b) **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

III - Os materiais de consumo deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

IV - Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados;

V - Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e as contidas na proposta, sucedendo que constatadas inconformidades no que tange à qualidade ou às características dos produtos entregues, estes serão devolvidos a contratada, para que providencie a respectiva substituição do item danificado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas após o recebimento da necessária notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 4º - H da Lei nº 13.979/2020, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

O Valor total do seguinte contrato importa em R\$ 1.243.840,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	15901
Projeto Atividade	1030102332.272
Natureza de Despesas	3.3.90.30
Fonte do Recurso	11400001; 102000000
Ficha	31; 30
Nota de Empenho	600/2020; 601/2020; 606/2020

8

EF



P R E F E I T U R A D E S Ã O L U Í S
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, depois de devidamente atestada, necessariamente após o fornecimento dos produtos pela Contratada;

II - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/1993, bem como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

II - Os termos da contratação vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta vencedora;

III - A doravante selecionada deverá providenciar as entregas de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Material e Patrimônio, imediatamente após o recebimento da autorização sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

IV - A doravante contratada deverá manter as condições estabelecidas na Lei para contratar com a Administração, em especial no que tange à regularidade fiscal;

V - Diante da Urgência, instrumento simplificado poderá ser usado para substituir o instrumento contratual exauriente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não cumprir com a obrigação de fornecimento, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a SEMUS, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

I - **Advertência** - a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações do fiscal do Contrato;

II - **Multas** - na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

8

[Handwritten signature]



P R E F E I T U R A D E S ã O L U Í S
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
e) de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMUS, pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no subitem 9.2.1 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMUS a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUARTO - Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3, e 8.2.4 do Termo de Referência, poderão também ser aplicadas concomitantemente com a do subitem 8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção do subitem 8.2.2 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da SEMUS e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferior ou igual ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais poderão ser abonadas, conforme decisão do ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer a rescisão do Contrato nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93, ainda que se opte pela utilização de instrumento simplificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Faz parte integrante deste contrato o seguinte documento: a) Termo de Referência, b) proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

I - A fiscalização será realizada por servidores indicados pelas áreas técnicas e designados oficialmente pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde por meio de portaria.

II - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

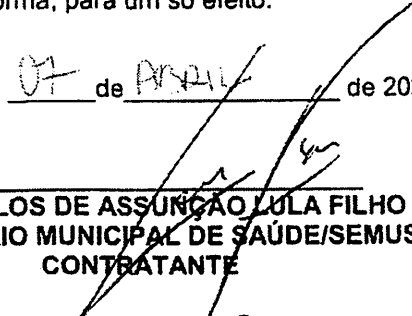
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

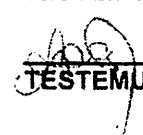
E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís (MA), 07 de ABRIL de 2020.


LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
CONTRATANTE


SUENE AMANDA PINHEIRO SILVA
S A PINHEIRO COM. & SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

“Mapa de apuração do “MENOR PREÇO”, compreendendo preços propostos por potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto”

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

EMPRESAS CONSULTADAS:

EMPRESA I:	GC DA PAZ EIRELI	CNPJ: 26.353.264/0001-12
EMPRESA II:	W DA SILVA VIANA	CNPJ: 20.255.612/0001-32
EMPRESA III:	MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ: 07.212.530/0001-42

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS EMPRESAS CONSULTADAS:

				GC DA PAZ EIRELI		W S COMÉRCIO E SERVIÇOS		MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		MÉDIA dos preços apresentado pelos fornecedores		Menor preço apresentado pelo fornecedor GC DA PAZ EIRELI	
Item	Descrição	unid.	quant.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500 Mlcontendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500	2,42	15.730,00	2,62	17.030,00	2,74	17.810,00	2,59	16.835,00	2,42	15.730,00
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho	par	1.200	7,13	8.556,00	7,34	8.808,00	7,24	8.688,00	7,24	8.688,00	7,13	8.556,00



	Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso												
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200	7,13	8.556,00	7,34	8.808,00	7,24	8.688,00	7,24	8.688,00	7,13	8.556,00
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	par	1.200	7,13	8.556,00	7,34	8.808,00	7,24	8.688,00	7,24	8.688,00	7,13	8.556,00
5	Papel Toalha - formato crepado inter-folhas com 2 Dobras medindo 21,00 X 20,00 Cm; impureza, Pacote com 1000 Folhas	pacote	1.500	20,70	31.050,00	24,48	36.720,00	22,05	33.075,00	22,41	33.615,00	20,70	31.050,00
				Total R\$	72.448,00	Total R\$	80.174,00	Total R\$	76.949,00	Total R\$	76.514,00	Total R\$	72.448,00

“Mapa comparativo do MENOR PREÇO apresentado pelas empresas pesquisadas e PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

ÓRGÃOS PÚBLICOS CONSULTADOS:

ÓRGÃO I:	BANCO DE PREÇOS	
ÓRGÃO II:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA	CONT. Nº 90/2020 MATINHA/MA
ÓRGÃO III:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA	CONTRATO Nº 121/2020
ÓRGÃO V:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	CONTRATO Nº 071-2020



				BANCO DE PREÇOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA		PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS		Média dos preços praticados no âmbito da Administração Pública	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.	Preço Unit.	Preço Total.
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500ml contendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500	2,48	16.120,00	-	-	-	-	2,20	14.300,00	2,34	15.210,00
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200	13,63	16.356,00	10,00	12.000,00	24,00	28.800,00	-	-	15,88	19.056,00
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200	11,90	14.280,00	10,00	12.000,00	24,00	28.800,00	-	-	15,30	18.360,00
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	par	1.200	18,59	22.308,00	10,00	12.000,00	24,00	28.800,00	-	-	17,53	21.036,00



5	Papel Toalha - formato crepado inter-folhas com 2 Dobras medindo 21,00 X 20,00 Cm; impureza, Pacote com 1000 Folhas	pacote	1.500	23,58	35.370,00	-	-	15,00	22.500,00	19,29	28.935,00		
				Total R\$	104.434,00	Total R\$	36.000,00	Total R\$	86.400,00	Total R\$	36.800,00	Total R\$	102.597,00

Lima Campos - MA, 17 de abril de 2020.


Marcio Moram Alves de Menezes
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 02 01 029/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. Marcio Moram Alves de Menezes, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia e reprodução

Fiel da original que me foi exibido

EM 03/01/2017

VALMI SILVA JUNIOR

Presidente de CPL

Portaria nº 08-01-002/2017

03-01-17



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

SUMÁRIO

DECRETOS.....01

DECRETOS

DECRETO Nº 02 01 001/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sr. Onésio Ferreira dos Santos, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 002/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, no cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 003/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sr. Marcos Monteiro Vieira, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, símbolo DAS 1, criado pela Lei Complementar nº 105/16, de 21 de dezembro de 2016, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 004/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Cleide Conocção da Silva Gonçalves, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Proteção à Mulher, Cultura e Igualdade Racial, símbolo DAS 1, criado pela Lei Complementar nº 005/16, de 20 de dezembro de 2016, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 005/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Artemio Thadeu Pereira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 006/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 007/2017

Nomeia funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

DECRETO Nº 02 01 021/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Laelson Amaro Oliveira, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, símbolo DAS 8, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 024/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. José Valdo Torres Filho, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 025/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. José Ronaldo Barros Santana, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 026/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Francisco de Assis Pereira da Silva, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração Tributária, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 027/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Ariston Marcelino Barreto, no cargo em Comissão de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS 6, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 028/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Nércia de Sousa Silva, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Digitalização, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 029/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Marcelo Moram Alves de Menezes, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, símbolo DAS 7, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 030/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Queílida Silva Feltosa, no cargo em Comissão de Controladora Geral, símbolo DAS 2, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.